



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1718/2025

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SMS nº 118/2025

Dispensa de Licitação nº 1718/2025 (art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)

Órgão: Município de Paraíso do Sul/RS – Secretaria Municipal de Saúde

#### I – Do Objeto

Homologa-se o resultado da contratação direta, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para elaboração/adequação dos projetos de uma UBS Tipo I, com área construída útil aproximada de 349,7 m<sup>2</sup> e área de cobertura de 389,78 m<sup>2</sup>, em pavimento térreo, com 9,69 m<sup>2</sup> de abrigos de resíduos e 5,06 m<sup>2</sup> para bomba d'água, conforme ETP e TR do Processo.

**Escopo mínimo compreendendo:** projeto de implantação e drenagem; planilha orçamentária; alterações no memorial descritivo; adequações dos projetos elétrico, estrutura e cobertura, gases medicinais, climatização, prevenção e combate a incêndio, instalações elétricas e SPDA, hidrossanitário, estrutural e arquitetônico; emissão de ART.

#### II – Fundamentação

Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 118/2025.

Termo de Referência – TR nº 118/2025.

Edital de Dispensa Presencial nº 1718/2025.

Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 18, 72 e 75, I.

Decreto Municipal nº 61/2025 (gestão/fiscalização)

#### III – Propostas recebidas (menor preço global)

SAMUEL BARBOSA DE DEUS – ME – CNPJ 34.752.338/0001-11 – R\$ 18.500,00

ALAN MINUSSI PASINI – CNPJ 34.776.700/0001-94 – R\$ 17.500,00

#### IV – Julgamento e Resultado

Critério: menor preço global, conforme Edital, ETP e TR.

Proposta vencedora: ALAN MINUSSI PASINI – CNPJ 34.776.700/0001-94 – Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

#### V – Justificativa do Contratado (art. 72, VI)

Seleciona-se o fornecedor ALAN MINUSSI PASINI por:

Atendimento integral ao objeto e às exigências técnicas do ETP/TR, experiência, responsável técnico habilitado e emissão de ART;

Apresentação da melhor oferta pelo critério “menor preço global”, com prazo de execução de até 45 dias corridos, conforme exigido;

Condições compatíveis com a execução adequada dos serviços, sem restrições ao cumprimento das normas técnicas, ambientais e de SST.

#### VI – Justificativa do Preço (art. 72, VII)

Valor estimado pela Administração: R\$ 21.388,54 (ETP/TR).

Propostas obtidas no certame: R\$ 18.500,00 e R\$ 17.500,00.

O preço vencedor de R\$ 17.500,00 é inferior ao valor estimado e às demais cotações, revelando economicidade, compatibilidade com o mercado e vantajosidade, conforme pesquisa e parâmetros do ETP/TR, não havendo indícios de inexecuibilidade face ao escopo e prazos estabelecidos.

#### VII – Parecer Jurídico (art. 72, III)

A Assessoria Jurídica examinou o Processo SMS nº 118/2025, constatando:

Instrução regular com ETP, TR, Edital e registros das propostas;

Hipótese de contratação direta enquadrada no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021;

Observância aos requisitos do art. 72 contendo: motivação, justificativas, estimativa de preços, descrição do objeto, concorrência mínima de três dias, condições de execução e pagamento;

Atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, IV) e aos critérios de julgamento estabelecidos;

Possibilidade jurídica de homologação, adjudicação e ratificação da dispensa, com posterior contratação do vencedor.



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

**Conclusão:** Opina-se pela regularidade e pela homologação do resultado, adjudicação ao proponente vencedor e ratificação da dispensa, com a formalização do contrato/ordem de execução nos termos do TR e do Edital.

## VIII – Dotação Orçamentária (art. 72, IV)

Órgão/Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

4.4.90.51.80.00 - Estudos e Projetos

## IX – Condições de Execução e Pagamento

Prazo de execução: até 45 dias corridos, a contar da ordem de início.

Pagamento: até 30 dias após apresentação de Nota Fiscal/Fatura apta e aceite do fiscal do contrato.

Demais condições: conforme TR e Edital; manutenção de regularidade fiscal; emissão de ART; observância às normas técnicas; gestão e fiscalização segundo Decreto Municipal nº 61/2025.

## X – Homologação, Adjudicação e Ratificação

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 1718/2025, adjudico o objeto à empresa **ALAN MINUSSI PASINI, CNPJ 34.776.700/0001-94**, pelo valor de R\$ 17.500,00, e ratifico a dispensa, determinando a adoção das providências para a formalização contratual e execução.

Paraíso do Sul/RS, 08 de Janeiro de 2026.

**Claiton Cléo Müller**  
Prefeito Municipal

De acordo:

**Roberto Leopoldo Schorn**  
Secretário Municipal de Saúde

Visto Jurídico:

**Everton Michel Niemeyer**  
Assessor Jurídico: OAB/RS 95.321  
Prefeitura Municipal